



**PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 255/2022**

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado  
“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 4.144.364,40 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), para reforço de dotação de despesa, incluída por meio do Decreto Municipal nº 10.257, de 30 de setembro de 2022, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.461, de 30 de setembro de 2022.”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda de Comissão.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N.º 255/2022.**

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 4.144.364,40 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), para reforço de dotação de despesa, incluída por meio do Decreto Municipal nº 10.257, de 30 de setembro de 2022, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.461, de 30 de setembro de 2022.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 4.144.364,40 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), para reforço de dotação de despesa, incluída por meio do Decreto Municipal n.º 10.257, de 30 de setembro de 2022 – que “Abre crédito adicional especial, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a inclusão de projeto no Orçamento vigente.” – conforme abaixo discriminado:

<b>Orgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.26.453.0014.1071	Subsídio Transporte Coletivo Municipal	
Fonte: 135	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	3.475.823,63
Fonte: 136	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	668.540,77
<b>Total Suplementação</b>			<b>4.144.364,40</b>

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito adicional decorrerá do excesso de arrecadação, oriundo da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, códigos de Receita 1719.99.01.0005, fonte 135 e 1719.61.01.0001, fonte 136, e nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

dey.:




Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 1º de dezembro de 2022.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Werley Glicério Furbino de Araújo  
PRESIDENTE

  
João Francisco Bastos  
VICE-PRESIDENTE

  
Fernando Ratzke  
RELATOR